

LEI Nº 261

Autoriza aquisição de Terrenos.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terrenos na quadra 40, da planta original de Marmeleiro, até o montante de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para destinação à construção de um Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos terrenos, à Secretaria de Estado dos Transportes, ou órgão pó ela delegado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de março de 1982.

Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal.